

RESULTADO FINAL

- EDITAL 164/2025

PROCESSO SEI Nº 23243.005173/2025-23

DOCUMENTO SEI Nº 2833692

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE torna pública a **RESULTADO FINAL do Edital n.º 164/2025/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**, que versa sobre a concessão de Auxílio para Aquisição de Tecnologias Assistivas aos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista do Campus Porto Velho Calama, promovendo sua inclusão educacional e permanência no ambiente acadêmico:

1. DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISES DOS RECURSOS

1.1 Foram efetivadas 6 (seis) inscrições;

1.2 Duas (2) Inscrições foram indeferidas por não atender ao item 4.6.”e” do Edital Nº 164/2025/PVCAL - CGAB/IFRO/02.09.2025;

1.3 Uma (1) Inscrição foi indeferida em fase de recurso, por não apresentar documentação necessária para análise de renda;

1.4 Três (3) Inscrições foram deferidas;

1.5 Segue relação nominal dos inscritos DEFERIDOS e suas respectivas pontuações, conforme critérios especificados no item 4.3. do Edital 164/2025:

N.º	Candidato	Status	Pontuação	Auxílio Financeiro
1.	Carlos Eduardo Martins Maciel	DEFERIDO	90	2.900,00
2.	Luis Fabiano Rodrigues Star Domingos	DEFERIDO	90	799,00
3.	Nícolas Cauã Nunes Gomes	DEFERIDO	100	1.372,00

1.6 Segue relação nominal dos inscritos INDEFERIDOS, com justificativa, conforme critérios especificados no item 4.3. do Edital 164/2025:

N.º	Candidato	Status do	Justificativa
1.	Carlos Miguel Souza Nogueira	INDEFERIDO	O candidato entrou com recurso, contudo não apresentou toda a documentação solicitada para a análise de renda per capita familiar dentro do prazo estabelecido em edital
2.	Gabriel Passos de Melo	INDEFERIDO	O candidato foi indeferido na fase de Homologação das Inscrições e não apresentou recurso. Indeferimento conforme item 4.6.”e” do Edital Nº 164/2025/PVCAL-

			CGAB/IFRO/02.09.2025.
3.	Samara Pereira Lima	INDEFERIDO	A candidata foi indeferida na fase de Homologação das Inscrições, apresentou recurso e foi indeferida, conforme item 4.6.”e” do Edital Nº 164/2025/PVCAL-CGAB/IFRO/02.09.2025.

1.7 Conforme especificado no item 1.5 do Resultado Preliminar do Edital 164/2025, “Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.”

2. DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 Os candidatos que tiveram sua inscrição deferida deverão encaminhar o ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO do Edital n.º 164/2025 devidamente preenchido e assinado através do endereço de e-mail: tecassitivas.napnepvhcalama@ifro.edu.br, dentro do prazo especificado no cronograma deste edital.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO E MEIO DE PUBLICAÇÃO
Envio do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado	Até 07/10/2025	Enviar para o e-mail: napne.pvhcalama@ifro.edu.br , especificando no campo Assunto: TERMO DE COMPROMISSO_TEC. ASSISTIVA_NOME DO ALUNO.
Pagamento do Auxílio	Conforme cumprimento dos trâmites administrativos	Será realizado através de depósito na conta bancária informada no ato da inscrição, conforme previsto e orientado neste edital.
Aquisição da Tecnologia e Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do auxílio	A prestação de contas deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/PrestacaodeContasTecnologiaAssistiva
Entrega do Relatório de Uso	Até 6 meses após a aquisição	Deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/RelatoriodeUsodaTecnologiaAssistiva

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Calama, por meio da Diretoria de Ensino/CEAC/NAPNE.

2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
3. Caso o estudante desista do curso, deverá devolver o equipamento à instituição, via formulário de devolução junto ao setor responsável. Fica instituído o NAPNE para gerir a situação e emprestar para um novo aluno do NAPNE que tenha necessidade.



Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira, Diretor(a) Geral**, em 06/11/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833692** e o código CRC **C2F6DCF9**.

ANEXOS - EDITAL N.º 164/2025/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

Referência: Processo nº 23243.005173/2025-23 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2833692